

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pe'a fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; os os mais para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3 \$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO: — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CASA DO PISA. — N.

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIRI.

(Continuação do n.º antecedente.)

Neste estado de perigosa fermentação politica, não faltavão pessoas, que, tendo todo ascendente sobre esses espiritos inquietos, se aprasião de confirmal-os em seos erros e grosseiras superstições. A população da Serra de S. Pedro e suas immediações era, entre todas, a mais fanatica e pervertida: levava seozelo pela religião até receiar, que os habitantes da villa, indo á matriz, levassem intenções de ultrajar as imagens dos santos. Estes homens feroces e embrutecidos tremião de colera á noticia de qualquer solemnidade, armavão se á ligeira e invadião o templo, aos gritos de — Viva Nossa senhora da Penha! Era preciso toda humilhação e prudencia para se escapar a seos furores, e tal era ja o medo destes chamados Cerca-igrejas, tão frequentes e inopinadas as suas aparições, que as familias receiavão concorrer aos actos religiosos. Um unico homem femião estes fanaticos, era o capitão-mor Filgueiras.

Crescião estas agitações e perigos, quando se cuidava da eleição dos electores, que devião nomear deputados á constituinte de Lisboa, segundo as instrucções de 7 de março de 1821. Em consequencia, a camara fez chamar Filgueiras para residir dentro da villa, a fim de conter a populaça, que punha nelle sua maior confiança e sempre recuava á sua vista.

O dia 3 de agosto de 1821 foi o designado para a reunião da junta eleitoral da parochia, que devia nomear os electores. Depois da missa do Espirito Santo, a que devia assistir, haveria um Te-deum em acção de graças e á noite uma illuminação, que devia começar desde a noite precedente e repetir-se na do dia 6. As solemnidades e regosijos publicos annunciados para este dia forão despertar a sanha dos Cerca-igrejas, que desde logo se poserão em movimento. Alguns destes turbulentos forão levar os seos sustos e desconfianças a Filgueiras e Leandro Biserra, consultando-os, si converia atacar a matriz, impedir o acto e matar os sacrilegos. Pretendião que os constituintes ião tirar do altar a Senhora da Penha, padroeira da freguesia, e fassel-a substituir por uma certa mulher publica, de nome Urçula, que gosava naquelles tempos de uma triste celebridade, e entre-tinha relações com pessoas do partido da reforma,

as ques se tinhão tornado o alvo das calumnias dos fanaticos. Filgueiras procurou combater este erroneo sentir da multidão, mas querem q' Leandro Biserra não fiserá outro tanto desvanecendo as suspeitas dos sediciosos, e ao contrario sendo prevenido de que devia apresentar-se com seoz regimento em armas, não só deixou de o faser, mas até, vindo para a villa, não compareceo na matriz com seos filhos e amigos.

A junta eleitoral, a camara, o ouvidor José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago, com todos os officiaes da ouvidoria, alguns officiaes de milicias e ordenanças, muitas pessoas gradas do Icó, Lavras e Riacho-do-sangue, vindas expressamente para assistirem a festa, todas vestidas de galla e formando um prestito numeroso e brilhante, concorrerão a matriz, ás 8 horas do dia. A missa festiva ia celebrar-se e ja bem tranquilos estavam os numerosos assistentes, quando um grito de terror se ouviu: « os cabras! Uma multidão innumeravel de habitantes do campo, sujos, mal vestidos ou cobertos de trapos, armados de parnahibas espingardas e cacetes se precipitavão sobre a multidão inerme e desapercibida! Trasião o furor pintado na phisionomia, vociferavão imprecações horriveis e gesticulavão como possessos, ameaçando e acommettendo os assistentes, cobardes de pasmo e de horror. As familias se precipitavão em procura das avenidas, para fugirem, e houve uma scena de indisivel confusão. Um só homem ousou resistir, foi o sargento-mor José Victoriano Maciel, homem valente mesmo contra a surpresa, que tirando da espada lançou-se ao encontro da multidão, gritando-lhe para que se contivesse. Uma terrivel cacetada lhe foi desteixada, e, quando quiz acommetter com a espada, soffreo um tiro e cahio gravemente ferido. Filgueiras, que, receiando o furor da populaça, tinha vindo guarnecer a villa, e nesse momento achava-se no lugar do conflicto, bramindo de colera e desespero por se vêr contrariado, sahio da igreja e gritou a multidão que procurava assenhorear-se das portas. Que ascendente, que prestigio não tinha este homem sobre o povo! Os desordeiros, quaes escravos submissos, nem lhe ousarão responder, cabeça baixa, olhos no chão, desfilarão em morno silencio e deixarão a matriz: então Filgueiras, com a espada nua, arrebanhou a multidão, mostrou-lhe o caminho de suas habitações, e seguio-a na retaguarda, té que passou o

2
do e tomou o caminho da serra S. Pedro!

A noite a villa apresentava um espectáculo do mais concentrado medo. Muitos individuos a tinham abandonado, sendo o primeiro o ouvidor Lagos, que, não se sentindo seguro, antes do meio dia, a deixou com toda a sua comitiva. Os juizes ordinarios José Ferreira da Conceição e Francisco Alves do Quintal também se retiraram in continente, sendo que o primeiro corria o maior perigo e era de publico ameaçado pelos sediciosos.

Quando este disturbio se dava na matriz do Crato, outro semelhante se passava na de Missão-velha, para onde tinham ido parte dos Cerca-igrejas.

Estes homens voltarão ainda ao Crato em grande n.º, no dia 16, e se derigirão á camara, pedindo-lhe perdão do desacato do dia 5. A inspiração certamente não era sua, e a facilidade, com que operdão lhes foi outorgado, faz crer que despunhão de alguma protecção entre os personagens do dia: o certo é que continuarão a vir cercar a matriz todós os domingos e dias santos, e só a um sacerdote permittião celebrar, era o padre Manoel Felipe Gonçalves, pessoa de sua confiança.

No dia 20 de agosto votarão no collegio do Icó todos os electores da comarca, sahindo deputados, segundo a apuração geral procedida na Capital no dia 25 de dezembro, Manoel do Nascimento Castro e Silva, Pedro José da Costa Barros, e os padres Manoel Felipe Gonçalves, José Antonio Moreira, e José Ignacio Gomes Parente. Alencar foi eleito supplente, e neste character tomou assento no congresso, em substituição a este ultimo.

O governador Robim, ao constar-lhe a desagradavel occorrença do dia 5 de agosto no Crato, fez partir o ajudante Manoel Antonio Diniz, partidista da constituição, com um numeroso destacamento de 1.ª linha e duas peças de campanha, a fim de restabelecer a segurança no Cariri. A 12 de setembro esta força era chegada ao Icó, onde fez junção com o destacamento existente e partio, deixando a villa tão desguarnecida, que os facinorosos penetravão-na impunemente, e matavão pessoas, até no meio das ruas!

As solemnidades, que devião ter tido lugar no dia 5 de agosto forão renovadas por Diniz e Lagos: ignora-se o seo dia preciso, mas é certo que forão antes de 3 de outubro, sendo assistidas por diversos libreaes chegados das prisões da Bahia, entre os quaes figurou como pregador o padre Alencar.

Uma segunda insurreição da tropa teve lugar na Capital, desta vez terminando pela deposição do governador Robim. Desde o dia 3 de novembro tinha assumido o governo da provincia uma junta provisoria, a cuja frente se tinha collocado o commandante da força de linha, o major Francisco Chavier Torres, tendo por collegas o ouvidor Adriano José Lial, José Antonio Machado, Mariano Gomes da Silva, Marcos Antonio Bricio, Antonio José Moreira, Lourenço da Costa Dourado e Henrique José Lial, secretario, quasi todos portugueses.

Parece que o ajudante Luis Rodrigues Chaves foi o portador dos primeiros despachos do governo provisorio para Diniz, e trouxe commissão de faser-o-reconhecer por este lado da provincia: o certo é que, a camara do Crato tendo hesitado reconhecê-lo, estes dous officiaes se apresentarão ante ella, e forçarão a mão aos timoratos. E' curiosa a acta deste dia e por tal aqui transcrevemos a sua integra: — « Quarta feira 21 de novembro de 1821 — Aos 21 dias do mez de novembro de 1821, nesta villa do Crato, nas ca-

sas da camara, que servem de paços do conselho, onde foi vindo o juiz ordinario presidente, veriadores e mais officiaes da camara abaixo assignados, presentes o coronel de cavallaria e o commandante da tropa de linha do batalhão desta comarca. Nesta foi aberto um officio do governo provisorio desta provincia, e proclamação dos mesmos senhores, onde perguntou este senado ao Sr. coronel Leandro Biserra Monteiro, si elle aceitava e conhecia o governo: elle respondeo que queria o que o Sr. capitão-mor quisesse, e o mesmo commandante dice, que si elle não aceitasse era responder ás cortés a rasão, que tinha de o não conhecer, e este ao depois respondeo que conhecia e aceitava tudo quanto fosse a bem da nação; tanto que não fosse contra o nosso soberano e contra a nação; e dice mais o dito commandante (Diniz) que passaria a prender todo aquelle, que não conhecesse o governo provisorio. Neste mesmo foi dito por todos os cidadãos que estavam promptos a reconhecerem o governo provisorio, e faserem tudo, quanto fosse a bem da nação e do real serviço, e manterem a nossa religião catholica, e assignarão com o mesmo senado. Eu João da Penha e Mello, escrivão da camara o escrevi. — Ferreira, Correia, Barros, Sousa, Almeida, Leandro Biserra Monteiro, Manoel Antonio Diniz, Luis Rodrigues Chaves, Manoel Francisco de Mendonça.

As camaras de Queixeramobim e Aracati tinhaõ sido menos submissas: esta ultima protestou a 14 de 9br.º contra a illegalidade do governo provisorio, por ter sido nomeado pela força armada, devendo-o ser pelos electores das parochias, segundo o decreto das cortes de Lisboa de 29 de setembro desse anno, e seo protesto tendo sido levado á presença do governo, com o da camara de Quixeramobim, deo lugar a se cumprir as disposições daquelle decreto, faser-se a convocação do corpo eleitoral, que, a 15 de janeiro de 1822, escolheu na capital, uma nova junta governativa, composta de José Raimundo do Paço de Porbem Barbosa, Francisco Gonçalves Pereira de Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José de Agrella Jardim e José de Castro e Silva secretario, os quaes entrarão em exercicio no dia 17 do dito mez.

Diniz voltou ao Icó no dia 15 de dezembro de 1821, talvez rendido pelo ajudante Chaves. (Continua)

BELLEZAS DA CONCILIAÇÃO POLITICA.

No tempo das lutas dos partidos, explicavam os homens a absorpção maior ou menor que o poder executivo pretendia fazer e fazia dos outros poderes, e a criação dessas leis que tendiam a cercar as liberdades politicas dando maior elasterio do que fôra razoavel ao principio de autoridade, pela necessidade de protegerem esse mesmo principio e as proprias liberdades legitimamente conhecidas, contra os excessos da democracia ou espirito virtiginoso da revolta, que parecia querer radicar os dogmas ou as theses constitucionaes no sentido de uma nova forma de governo.

Então tudo quanto era fortalecer o executivo representante do principio de autoridade essencial á sociedade, para que não houvesse mistificação nas theses sociaes que a doutrina constitucional estabelecêra, justificavã-se pela lei eterna de conservação, lei natural e consequente com a boa razão.

Ainda então um esforço do principio de autoridade para ganhar mais força e preponderancia sobre o principio de liberdade, em honra da mesma liber-

dade, mais força dizemos, do que aquella que a constituição lhe concedera, achava desculpa, defendia-se com as necessidades da situação, com a revelação do perigo: a liberdade queria degenerar em licença, queria, exagerando as suas tendencias, radicar as instituições do paiz, de maneira a mudar em sua essencia o regimen social que era o mais compativel com as nossas necessidades, para dar-lhe um outro que essas mesmas necessidades repelliam ou não comportavam.

Em taes circumstancias, a acção da autoridade ganhando a sua posição, oppondo-se a que sua co-irmã, a liberdade, compromettesse-lhe a existencia, seria um direito, seria um dever mesmo inato a todas as entidades materiaes ou moraes.

Mas o espirito virtiginoso da revolta desaparecendo, com elle finando-se a exageração das tendencias liberrimas, e voltando estas ás suas naturaes funcções, cumpria que por seu turno tambem o principio de autoridade, ou seus instinctos de concentração, modificassem-se e entrassem a funcionar regularmente.

Com effeito, aos excessos dos representantes da liberdade e autoridade, excessos que tinham por fim segregar duas companheiras inseparaveis pela revelação de um ciúme e zelo mal entendidos na absorpção de funcções uma da outra; situação essa a que dava lugar uma luta deslocada no desenvolvimento das reciprocas condições de existencia que ellas reclamavam: pretendeu-se que uma palavra sonora e lisongeira a todos fôsse lançada no compo das luctas, para que não houvessem mais vencedores e vencidos, para que a —liberdade e autoridade—, com todos os legitimos corolarios, subsistissem na sociedade brasileira em sua razoavel expansão.

Essa palavra foi a conciliação.

O principio que ella continha, alguns entenderam-no legitimamente em politica, sob o unico ponto de vista que podia ser entendido. Devia esse principio ser a tolerancia de todos as idéas que a constituição do Estado comportasse, enunciadas sem odio ou paixão, na calma de uma discussão reflectida e assizada das doutrinas de governação: o principio conciliador era assim, não um programma politico privativo deste ou daquelle governo, que não podia jámais dirigir-se á morte dos partidos que discutissem as funcções regulares ou não da alta administração, mas sim á morte do odio e das paixões politicas, á condemnação das invectivas em vez da discussão das doutrinas.

Assim, o programma politico do governo que quizesse ter como fim real a conciliação dos espiritos no paiz, subsisteria pela pratica de seus actos e não por theorias já muito sedicjas e sempre impraticaveis: devia ser o exemplo de profundo respeito as leis do Estado, fazendo que a letra dessas mesmas leis fôsse igual realidade para todos, premiando e punindo, dando accesso aos empregos publicos a todos os cidadãos sem distincção de côres politicas, uma vez que se distinguissem por seus serviços e meritos reaes uma vez que não fôsem nos empregos pôr embaraços á administração: impedir que o magistrato se tornasse uma machina eleitoral, que o povo podesse exercer relugar e espontaneamente a sua soberania; e finalmente, governar pela influencia da oppinião publica sensata, isto é, conforme os legitimos interesses do povo, e não impondo-se ou impondo a sua vontade caprichosa ao mesmo povo, no desenvolvimento proprio e justo dos seus mesmos interesses, tal devia ser a politica chamada—conciliação.

Outros, porem, tomaram ou comprehendêram a conciliação por diversos modos. Segundo elles, ella

consistiria em transigr o governo com aquelles que o atacavam, não por amor dos interessar praticos do paiz, mas pelo interesse privado ou de familia, servindo lhes de egide os interesses publicos: para esses a conciliação era, não um fim de governo, mas um fim para todos que desejam ganhar á custa do paiz, era, devia ser uma especie de compra e venda entre o governo e os —seus inimigos—, em que, de um lado offerecer-se-iam —opiniões— que se não professavam, e das quaes se tinha pressa de desfazer, e de outro alienava-se, fazia-se cessão dos dinheiros ou da receita publica, que devia ser empregada em prover ás mais urgentes necessidades: e, cumpre dizer, os que assim entenderam a conciliação, foram os mais felizes, porque ella chegou até elles, com elles harmonisou-se perfeitamente.

Mas os principios e o paiz perderam. A luta que se arrefecêra, com a promessa de uma conciliação que elles pensavam fundada no direito e na razão, e que não devia ser senão a condemnação dos odios e rancores pessoaes substituidos pela tolerancia da discussão politica livre do insulto, do sarcasmo, da injuria, da invectiva e da calumnia veio reproduzir-se, e ahí está ameaçando a sociedade de uma corrupção geral, onde os homens mais eminentes se revelam ao paiz sem bom senso, contraditorios, cobertos de ridiculo e sem força moral, portanto, perante a oppinião publica sensata!

Essa luta, que no tempo das exagerações dos partidos tinha todavia alguma cousa de aproveitavel na discussão, desnaturou-se: o commercio de compra e venda da consciencia anniquilou os brios politicos, tornou impossiveis e irrisorios esses devotamentos do passado que se distinguiam até o sacrificio, e que, a par de odios e de compromettimentos serios, traziam todavia alguma compensação no respeito e veneração dos proprios adversarios, na celebridade do civismo e da intelligencia experimentadas.

Ainda mais.

A conciliação, como a entenderam, matou o parlamento, e matou o principio de autoridade sacrificando-os, pondo-os na dependencia das ambições interesseiras e depravadas.

Matou o parlamento, porque as discussões dos principios fundamentaes de sociabilidade foram substituidas pelas contradicções as mais absurdas desses mesmos principios postos em contribuição com os interesses da materialidade; matou ainda o parlamento porque localisou a representação nacional, e tornou esta em transacção entre os individuos de certas familias para a partilha das cadeiras legislativas, de modo que o pensamento que devia dominar harmonico durante uma legislatura, com a combinação das supplencias tornou-se divisivel, e a legislatura constituicional se duplicou, isto é, em vez de ser —quatrienia—, permitta-se a expressão, tornou-se bienia finalmente, essa conciliação matou os grandes nomes politicos, lançou-os fóra inteiramente das probalidades e talvez mesmo do direito que tinham legalmente adquerido á representação nacional.

Matou o principio de autoridade, porque collocou o representante deste principio, o executivo, na necessidade de satisfazer as mais disparatadas exigencias dos pretendentes filhos do legislativo e seus adherentes, para ter um apoio parlamentar phantasmogorico e risivel, um apoio dubio, que não é filho da convicção, que entretanto deprava as instituições do paiz, e dá a mais triste idéa de sua moralidade, illustração patriotismo e independencia.

Serão estas nossas proposições do numero daquelle o q' se dizem communs e declamatorias? Não, que repou- sam sobre factos incontestaveis, q' estão na consciencia de todos, que todos sentemos seus perniciosos effeitos.

Revelam ellas perigos serios e bem compromettedo- res do paiz que o governo deve estudal-os com toda a urgencia.

Não se pense que fazemos só o governo actual res- ponsavel desses perigos; não. A responsabilidade pesa sobre todos os seus predecessores, e principalmente sobre os que lembraram se da conciliação dos espiritos não procurando como um fim de todo o governo, e operada por actps de respeito constante e profundo ás disposições constitucionaes; mas estabelecida como um programma politico, como a renuncia mutua dos principios e das idéas de cada cidadão, sem que essa renuncia ou qualquer modificação se operasse pela persuasão consequente das discussões theoricas em que taes idéas se firmassem.

As contradicções a que o parlamento do nosso paiz tem ultimamente dado vida, ainda mesmo entre os homens mais conhecidos, contradicções que se reve- lam pela aceitação do pensamento que na vespera parece lisongear as aspirações populares para no dia seguinte contrariarem essas aspirações; a exautoração voluntaria das funcções do parlamento operada por este mesmo com as delegações de todas as suas mais sérias attribuições ao poder executivo, para a percepção individual de favores em materia que é pura simples, e constitucionalmente da alçada do legislativo, tudo isto prova de mais a gravidade da situação.

Etudo isto vem finalmente, como o symptoma de um grande perigo, fazer sentir ao paiz que não está elle preparado para o regimen representativo, visto como, a primeira condição desse regimen, o poder legislativo, que tem a sua origem no povo, é o primeiro a reconhecer que o unico poder legitimo e que está no caso de conhecer as necessidades da sociedade, e provel-as, é o executivo; e que elle, o legislativo, não é senão um corpo dispendiosissimo ao Estado, que póde bem ser dispensavel.

Por outros termos: no paiz o systema representativo está profundamente falseado: as molas do seu deli- cado machinismo estragaram-se, e por um descuido talvez ou aberração das funcções do perfeito REGULADOR, a acção do principio democratico que até certo tempo preponderára, isto é, sobrepujára a força do principio contrario, acabou por ser também sobrepujada, pre- ponderando hoje as funcções da força contraria por uma inclinação talvez discuidosa do regulador. (Da Patria.)

UM ROUBO.

Tendo derigido uma carta de confidencia ao sr. Ten.º Joaquim Antonio Biserra de Meneses Junior, o tendo este remettido-a ao sr. Dr. Arnaud, pois que disia respeito a negocio de seo interesse, apparece ago- ra em mão do sr. Labatu, a quem foi dada, para atear certa intriga.

Convindo saber, por que mãos passou este docu- mento, té chegar ás do Sr. Labatut, por uma ex- plicação dada pelo Sr. Ten.º Biserra, cheguei ao conhecimento de que, tendo sido esta carta transmittida por este ao Sr. Dr. Arnaud, quando estava em casa de seo muito digno irmão, o Sr. Vigario de Missão-velha, ficara no escriptorio deste, e dahi fôra roubada, na época da semana santa, por algum dos hospedes que recebera em sua casa, o qual a entregou ao sr. Labatu.

Como quer que um individuo, que assim procede, sem attenção á hospitalidade e confiança que lhe pres-

tão, seja bastante corrompido, para respeitar o segredo, a fortuna e a vida de alguém, julgo de meo dever communicar este facto ao sr. Vigario e fasel-o publico, para que elle, não só, mas quem quer que me ouvir, tome as cautellas, que são precisas com hospedes que assim procedem. Crato 28 de maio de 1859.

A. R. B. dos S.

Eleição dos devotos que tem de festejar no pro- ximo mes. de junho, ao GLORIOSO SENHOR SANTO ANTONIO, padroeiro desta freguesia da Barbalha.

Para a festa.

Juises. Antonio Joaquim de Santa Anna. José Ribeiro da Costa.

Juisas. D. Francisca Theodora Filgueiras. D. Ma- ria de Castro Filgueiras.

Escrivães. Antonio de Magalhães Landim. Manoel Joaquim Airis.

Noiteiros.

1.ª Noite. Antonio de Sá Barreto. 2.ª Pedro Lobo de Meneses. 3.ª Manoel Rodrigues Vieira. 4.ª José Tavares da Silva. 5.ª Antonio Duarte Grangeiro, 6.ª Antonio Pereira Pinto Calou. 7.ª Francisco Pereira Coelho. 8.ª Antonio Pereira de Alencar. 9.ª João Que- sedo Filgueira. 10.ª Antonio Per.ª Gonçalves Martins Par.º 11.ª Ant.º Furtado de Fegueredo Genro. 12.ª Joaquim da Costa Araujo. 13.ª Antonio Manoel Samp.º

O Procurador e Thesoureiro Raimd.º José Camello.

ANNUNCIOS.

—A pessoa que empenhou-se com o sr. Sabino para mostrar-lhe os Araripes publicados em janeiro, com o desejo de nelles descobrir alguma coisa a seos louva- veis fins: si inda não os achou, procure-os no escri- torio da redação deste jornal, que se lhe venderá os n, q' quiser, ficando assim habilitado (a sua custa) para saber o que dice o jornal naquelle mez.

—O abaixo assignado regressando desta cidade em demanda do sertão, onde vai tomar ares, por causa da enfermidade que o afflige, o fas cheio de saudades das pessoas que lhe tributão amisade e estima, das quaes não podendo pessoalmente despidir-se, serve-se do presente meio.

Em qualquer parte onde se achar o abaixo assignado, seos amigos podem contar com seo prestimo no cumprimento de suas ordens. Crato 26 de maio 1859.

João Damasceno Barros de Araujo.

—Balduino Ramos de Medeiros, agradece aos srs. que se dignarão obzequial-o durante sua estada nes- ta cidade; e retirando-se para o Icó, fás suas despi- didas pelo presente, protestando sua gratidão aos que lhe prestarão bom tratamento.

Seos amigos devem contar com seo pouco prestimo naquella cidade. Crato 27 de maio de 1859.

—No dia 6 do corrente mes, fugio dos abaixo assig- nados, um escravo crioulo, de nome Manoel, de idade de quarenta e tantos annos, as pernas um pouco tortas, não tem barbas, cabellos cortados rente, tem todos os dentes da frente, é bem ensinado, e tem pelas costas signaes de chicote porem ja velhos; este escravo foi de Quexeramobim, de José Correia Vieira e levou vestido camisa de madapolão, calças de lã ja desbotadas, e entre estas camisas, uma de punhos muito largos, abertura de côr: a roupa condusia em um pano de estopa. Quem o pegar traga-o q' será bem re- compensado Icó 19 de maio 1859. Gurgel e Irmaos.

Imp. por M. Brigido dos Santos Sobrinho.